



SÚMULA

6ª Reunião Extraordinária da Comissão Especial de Patrimônio Cultural (CPC-CAU/RS)

DATA	23 de julho de 2025, quarta-feira	HORÁRIO	14h às 17h
LOCAL	Remota via <i>Microsoft Teams</i>		

PARTICIPANTES	José Daniel Craldy Simões	Coordenador
	Carline Luana Carazzo	Coordenadora Adjunta
	Marília Pereira de Arlovino Barbosa	Membro Suplente
ASSESSORIA	Melina Greff Lai	Arquiteta e Urbanista
	Daniela Ramos Rossi	Assistente de Atendimento e Fiscalização
CONVIDADOS	Fausto Leiria Loureiro	Secretário de Relações Institucionais
	Jaime Leo Ricachenevsky Martines Soares	Assessor Jurídico

1. Verificação do quórum

Presenças	Verificado o quórum para o início da reunião às 14h05min com os(as) três Conselheiros(as) acima nominados(as). Os Conselheiros Pedro Xavier de Araújo, Marcos Antonio Frandoloso e Vivian Ribeiro Magalhães solicitaram a convocação do seu membro suplente. Registrada a ausência justificada das conselheiras Nathália Pedrozo Gomes e Ariane Pedrotti de Ávila Dias.
-----------	---

2. Aprovação da súmula da reunião anterior

Votação	A súmula da 103ª Reunião Ordinária foi aprovada por 02 (dois) votos favoráveis, 01 (uma) abstenção e 02 (duas) ausências. A súmula da 104ª Reunião Ordinária foi aprovada por 03 (três) votos favoráveis e 02 (duas) ausências.
Encaminhamento	Colher as assinaturas e providenciar a publicação no Portal de Transparência.

3. Aprovação da pauta e extra pauta

Encaminhamento	É mantida a pauta prevista.
----------------	-----------------------------

4. Comunicação

Comunicado	A conselheira Carline informa que o CAU/SC promoverá um concurso de fotografia sobre patrimônio e comunica que ela e o conselheiro José foram convidados a compor a banca avaliadora. Ela também menciona que a CEP encaminhará em breve questões relativas à atuação de engenheiros em obras de restauro e patrimônio edificado, as quais serão incluídas na pauta da CPC-CAU/RS. Solicita à assessoria que consulte o setor jurídico para obter materiais de apoio sobre o tema. O conselheiro José ressalta que a exclusividade dessa atribuição originava-se no CREA, mas com a revogação da portaria, é necessário um respaldo interno para regulamentar a competência do CAU/RS nessa área. Ele reforça que o Conselho ainda precisa fortalecer sua atuação para consolidar essa atribuição. A conselheira Carline comenta que recebeu um convite para um evento sobre direito e patrimônio cultural em Ouro Preto/MG, considerando fundamental a participação e o posicionamento da CPC-CAU/RS no debate. O conselheiro José questiona se haverá transmissão online, mas ela esclarece que o evento será exclusivamente presencial. A assessora Melina explica que a demanda encaminhada pela CEP-CAU/RS surgiu de um processo de fiscalização, cuja deliberação foi concluída ontem, restando apenas os trâmites de assinatura e ciência à presidência. Ela também relata que as dúvidas levantadas pela fiscalização referem-se à Carta de Santa Maria/RS, que menciona a Resolução nº 51 e a Lei nº 2378. O conselheiro José propõe que, na próxima reunião, com a presença da gerente de Atendimento e Fiscalização, Márcia, a CPC-CAU/RS defina uma estratégia de atuação no campo do patrimônio. A conselheira Carline propõe como pauta para a próxima reunião, fazer um ajuste no calendário, já que o evento da CPA vai cair no mesmo dia da primeira reunião de outubro. Por fim, a conselheira Carline comunica sobre a caminhada do Museu Júlio de Castilhos, marcada para o dia 09/08, sábado de manhã, com mediação de José Daniel e Lucas Volpatto.
------------	---

5. Ordem do dia

5.1	Relato de Erechim/RS e Bagé/RS
Fonte	CPC-CAU/RS
Relatores	Marília Pereira

Discussão	<p>A conselheira Marília relata a denúncia referente às cinco casas demolidas na poligonal de Bagé/RS. Ela informa que, amanhã, 24 de julho, participará de uma reunião do Conselho do Patrimônio para verificar se a denúncia foi encaminhada. Menciona também a possibilidade de levar o caso à Comissão de Ética e Disciplina do CAU/RS. A conselheira Carline esclarece que os processos atualmente em análise pela CED-CAU/RS são do ano de 2024, e que a denúncia em questão provavelmente só será apreciada no final deste ano ou em 2026. Ela ressalta que a CPC-CAU/RS precisa se manifestar separadamente, sem depender exclusivamente da CED-CAU/RS. O secretário Fausto relata que a prefeitura de Bagé/RS entrou em contato com o Gabinete do CAU/RS solicitando providências contra uma arquiteta que, segundo a prefeitura, derrubou cinco casas "sem querer" com uma máquina. Ele orientou que o caso poderia ser encaminhado ao MP/RS, caso as casas fossem tombadas, ou então formalizado como denúncia ao CAU/RS por meio dos canais oficiais do site. O secretário Fausto também comenta que, caso a denúncia seja formalizada, poderia haver uma ação específica da fiscalização em Bagé/RS. O conselheiro José questiona se, após a admissibilidade, o caso poderá ser encaminhado à CPC-CAU/RS. O secretário Fausto afirma que o foco não é uma questão de política de patrimônio, mas sim a conduta irregular de uma profissional que apresentou uma justificativa inaceitável para um ato proibido. A conselheira Carline ressalta que, mesmo após a admissibilidade, a análise da conduta do profissional só ocorre ao final do processo, pois até lá podem ser incluídas novas provas e documentos. Ela reforça que a comissão de ética avalia a conduta do profissional, não a esfera patrimonial. A conselheira Marília sugere duas possibilidades de atuação para a CPC-CAU/RS: provocar a secretaria de Planejamento e o CAU/RS. O secretário Fausto complementa que, como assessora técnica, a conselheira Marília deve encaminhar o caso tanto no âmbito ético-profissional quanto no penal. Além disso, propõe que a prefeitura emita uma manifestação oficial ao IPHAE, solicitando a suspensão da análise de processos no perímetro afetado até que se verifique o cumprimento das legislações patrimoniais. Por fim, a conselheira Carline sugere que a conselheira Marília formalize a denúncia pelo site do CAU/RS ou, em caso de dúvidas, utilize o canal do WhatsApp disponível para esse fim.</p>
Encaminhamento	A comissão vai aguardar os próximos trâmites.

5.2	Guia do Patrimônio
Fonte	CPC-CAU/RS
Relatores	Assessoria

Discussão	<p>A assessora Melina compartilha em tela a apresentação em slides elaborada pela assessoria sobre o cruzamento de dados duplicados de 28 municípios , aqueles que responderam mais de uma vez ao formulário. O conselheiro José sugere verificar cada resposta individualmente para selecionar apenas uma por município. A conselheira Carline propõe que a assessoria realize uma pesquisa sobre os municípios para identificar qual resposta está correta, permitindo à comissão fazer escolhas mais precisas. O conselheiro José afirma que possuem documentos que não são publicizados, gerando dificuldade para a pesquisa. Ele acredita que é mais confiável confiar na resposta do ente público do município. Também afirma que as respostas não dicotômicas apresentam maior divergência. O conselheiro propõe tratar as respostas duplicadas como um grupo específico, já que os próprios municípios demonstram falta de consenso sobre o tema. Ele sugere duas abordagens: analisar particularmente os dados duplicados e definir como apresentar os resultados, destacando que as maiores divergências estão nas respostas descriptivas. Defende ainda a necessidade de declarar os critérios utilizados para análise das duplicidades. A conselheira Marília recomenda adotar como critério a escolha de respostas de profissionais com conhecimento no tema.</p> <p>O conselheiro José define como critérios de desempate a pesquisa respondida por:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1. Arquiteto e Urbanista 2. Secretaria de cultura 3. Secretaria de Obras <p>O conselheiro José diferencia a análise dos dados, propondo duas formas de abordagem: qualitativa (respostas escritas) e quantitativa (estatísticas). O conselheiro destaca que a comissão precisa compreender os problemas revelados pelas respostas para estabelecer estratégias de encaminhamento, incluindo texto introdutório e descrições sobre aspectos estatísticos e distribuição geográfica. A assessora Melina informa que fará a filtragem das duplicatas para criar uma planilha limpa. Por fim, o conselheiro José sugere uma reunião estendida para definir a estrutura de apresentação e os encaminhamentos necessários.</p> <p>Os conselheiros analisam os 28 municípios com dados duplicados para selecionar as respostas mais qualificadas.</p>
Encaminhamento	<p>A assessoria vai fazer a filtragem das duplicadas em outra planilha.</p> <p>O conselheiro José vai propor em outro momento, uma reunião estendida para tratar somente desse assunto.</p>

5.3	Elaboração de evento da CPC-CAU/RS
Fonte	CPC-CAU/RS
Relatores	Membros da Comissão

Discussão	<p>A conselheira Carline sugere uma atividade mais criativa e dinâmica do que apenas uma caminhada, como um sarau ou encontro, aproveitando o fato de ser um evento com verba específica. Ela informa também que o Centro de Memória planeja, para setembro, um passeio ao Palácio Piratini e relembra que, no ano passado, havia sido proposta uma roda de conversa nos jardins do DMAE. O conselheiro José propõe realizar o evento nos fundos do Museu de Porto Alegre Joaquim José Felizardo, com uma estrutura que inclua palestras, debates e apresentação musical, visando aproximar a sociedade do patrimônio cultural da cidade. Ele também sugere a realização do evento em outra cidade fora de Porto Alegre/RS. A conselheira Carline indica locais próximos, como Hamburgo Velho ou o Núcleo Enxaimel em Iveti/RS, este último tombado a nível federal e atualmente afetado por desmatamento para estacionamento e impactos das enchentes. O conselheiro José menciona que, no primeiro concurso de fotografias, houve uma controvérsia envolvendo uma imagem de uma edificação em Iveti/RS que não pertencia ao conjunto tombado ("falso histórico"), resultando em sua desclassificação. Ele propõe estruturar o evento no local e convidar moradores da região para falar sobre a história. Os conselheiros discutem possíveis datas, sugerindo 18 ou 25 de outubro. A conselheira Carline ressalta a necessidade de verificar a disponibilidade com a presidência para evitar conflitos de agenda. O conselheiro José indica o historiador Cristiano Enrique Brum como palestrante. Por fim, os conselheiros destacam a importância de definir o número de inscritos para organizar o transporte saindo de Porto Alegre/RS e encaminhar as demandas ao setor de eventos e à presidência do CAU/RS.</p>
Encaminhamento	<p>A Deliberação CPC-CAU/RS nº 011/2025 que proposição de evento da CPC-CAU/RS, é aprovada por 03 (três) votos favoráveis e 02 (duas) ausências.</p> <p>Colher as assinaturas e providenciar a publicação no Portal de Transparência.</p>

5.4	Processos SMOV e Polar
Fonte	CPC-CAU/RS
Relatores	Jaime Leo R. Martines Soares

Discussão	<p>Cervejaria Polar: O assessor jurídico Jaime relata avanços positivos no processo envolvendo a Cervejaria Polar. O município aceitou as solicitações do CAU/RS, resultando na extinção do processo, uma vez que a legislação de tombamento foi devidamente regulamentada. Embora ainda haja possibilidade de recurso por ambas as partes, a decisão foi favorável a todos, tornando improvável que o município interponha recurso. O conselheiro José menciona que o município alegou inicialmente uma "perda de objeto", mas a sentença caracterizou o caso como uma "falta de interesse processual superveniente". O assessor Jaime explica que, embora os conceitos sejam semelhantes, a "falta de interesse processual" refere-se ao desinteresse do CAU/RS em prosseguir com a ação, enquanto a "perda do objeto" está relacionada ao objeto da disputa em si. Alega que o Judiciário entendeu que não havia mais interesse em continuar o processo, pois o município agiu dentro da legalidade, eliminando o ato ilícito que o CAU/RS buscava combater. Atualmente, aguarda-se o trânsito em julgado, mas, quanto ao mérito, não há pendências, uma vez que as exigências do CAU/RS foram atendidas e alinhadas com as alegações municipais. Caberá agora ao CAU/RS fiscalizar, no âmbito administrativo, se há eventual descumprimento das normas de tombamento.</p> <p>Edificação da SMOV:</p> <p>O assessor jurídico informa que o CAU/RS aguarda a definição sobre sua legitimidade para ajuizar a ação, sem que o mérito tenha sido analisado ainda. Em primeira instância, o CAU/RS foi derrotado, mas após o recurso, o juiz concedeu liminar, reconhecendo a legitimidade do Conselho e autorizando o leilão da SMOV sob a condição de que o comprador não demolirá o prédio até o trânsito em julgado. Se o CAU/RS vencer, o imóvel deverá ser preservado; caso contrário, a demolição será permitida. O município recorreu ao STJ, e o CAU/RS está no prazo para apresentar contrarrazões. Enquanto isso, a liminar permanece em vigor. O conselheiro José solicita acesso ao recurso interposto no STJ, e o assessor Jaime se compromete a elaborar um resumo do recurso e encaminhá-lo à assessoria e membros da CPC-CAU/RS.</p>
Encaminhamento	O assessor jurídico Jaime vai encaminhar para assessoria e membros da comissão, um resumo dos recursos apresentados pelo STJ.

5.5	Sugestão para membros para composição da banca do Edital de Fotografias
Fonte	CPC-CAU/RS
Relatores	Membros da Comissão
Discussão	<p>Os conselheiros indicam os seguintes membros para a composição da banca de seleção do Edital de Fotografias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Coordenador da Banca: Conselheiro José Daniel Craidy Simões • Titular: Historiadora Cristina Meneguello – Suplente: Conselheira Inês Martina Lersch • Titular: Fotógrafo e Professor Luiz Eduardo Robinson Achutti – Suplente: Conselheiro Luís Henrique Brock • Titular: Funcionário Luciano Antunes de Oliveira – Suplente: Gelson Luiz Benatti
Encaminhamento	<p>A Deliberação CPC-CAU/RS nº 012/2025 que propõe a realização de evento da CPC-CAU/RS, é aprovada por 03 (três) votos favoráveis e 02 (duas) ausências.</p> <p>Colher as assinaturas e providenciar a publicação no Portal de Transparência.</p>

Assunto	Fiscalização em Patrimônio (reunião presencial) - Márcia (FONTE: CEP)
---------	--

Fonte	CEP-CAU/RS
Assunto	Planejamento das reuniões de 2025 e 2026
Fonte	CPC-CAU/RS
Assunto	Pesquisa do Guia do Patrimônio
Fonte	CPC-CAU/RS
Assunto	Andamentos das bancas de fotografias e ed. patrimonial
Fonte	CPC-CAU/RS
Assunto	Evento da CPC-CAU/RS
Fonte	CPC-CAU/RS

8. Verificação do quórum – encerramento

Presenças	A reunião encerra às 17h01 min com os(as) participantes acima nominados(as).
Encaminhamento	A súmula desta reunião será enviada por e-mail para leitura e revisão.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MUNIZ OLIVEIRA**, **Secretário(a) da Reunião**, em 20/08/2025, às 14:19 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DANIEL CRAIDY SIMÕES**, **Coordenador(a)**, em 03/09/2025, às 14:19 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **B7F689DE** e informando o identificador **0693642**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS

00176.001841/2025-99

0693642v2